


municipal.

art. 4º - no caso de venda ou transferencia da Empresa, ou, em caso de dissolucao ou falencia da mesma, o imovel revertera ao patrimonio municipal, apurando-se, se for o caso, o seu valor atraves de avaliacao judicial para devolucao do "quantum" a municipalidade.

art. 5º - Esta lei, entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itapemirim, 07 de outubro de 1976


Thome de Souza Machado
Prefeito municipal

Lei nº 36/76 - de 07 de outubro de 1976.

Fixa vencimentos do cargo de secretario e as gratificacoes de continuo da camara municipal e das outras providencias.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espirito Santo, Faço saber, que a camara municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) mensais os vencimentos do cargo de secretario da Camara municipal de Itapemirim.


Art. 2º - Ficam fixados R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensais as gratificacoes de continuo da Camara municipal de Itapemirim.

Art. 3º - Para cumprimento dos dispostos nos artigos 1º e 2º desta Resolução, serão usados os recursos da DOTAÇÃO 3130.00 - Pessoal - consignados para as despesas da Câmara Municipal de Itapemirim.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1976.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itapemirim, 07 de outubro de 1976


Thomé de Souza Machado
Prefeito Municipal

Lei nº 737/76 - De 25 de novembro de 1976.

Autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à Cooperativa Agrícola dos Fornecedoros de Cana Ltda. e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cooperativa Agrícola dos Fornecedoros de Cana Ltda. uma área de terra medindo 101,20 metros de frente para o asfalto, 212,00 metros em divisa com uma rua ao lado da Escola Polivalente, 72,00 metros nos fundos com uma rua projetada, 175,00 metros com uma rua projetada em divisa com a Associação Desportiva de marataises, totalizando uma